



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, João Leite de Arruda Alencar, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou aberta à sessão, e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 19ª Sessão Extraordinária do dia vinte e sete de novembro de 2019, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente cumprimentou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os serventuários, e, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º 2.858/2019, do dia 25/11/2019, publicado no dia 26/11/2019, às fls. 1/3, na forma regimental, determinou o início **do julgamento dos processos eletrônicos abaixo relacionados:** **Ordem:** 12-**Número do Processo:** 0000251-04.2019.5.19.0000 – MSCiv Resultado: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VIII do CPC. Custas, pelo impetrante, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor atribuído à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 1-**Número do Processo:** 0000077-92.2019.5.19.0000 – MSCiv Resultado: pelo voto de desempate da Exmª Srª Desembargadora Presidente acompanhando os votos dos Exmºs. Srs. Desembargadores Revisor e João Leite de Arruda Alencar rejeitar a preliminar de extinção do processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 10, da lei 12.016/2009, c/c o art. 485, IV, do CPC/2015, contra os votos dos Exmºs. Srs. Desembargadores Relatora e Laerte Neves de Souza que a acolhiam; no mérito, por unanimidade, denegar a segurança postulada. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 2-**Número do Processo:** 0000082-17.2019.5.19.0000 – MSCiv Resultado: por unanimidade, denegar a segurança, em definitivo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem:** 3-**Número do Processo:** 0000084-84.2019.5.19.0000 – MSCiv Resultado: pelo voto de desempate da Exmª Srª Desembargadora Presidente acompanhando os votos dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Exm^{os}. Srs. Desembargadores Revisor e João Leite de Arruda Alencar rejeitar a preliminar de extinção do processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 10, da lei 12.016/2009, c/c o art. 485, IV, do CPC/2015, contra os votos dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Relatora e Laerte Neves de Souza que a acolhiam; no mérito, por unanimidade, denegar a segurança postulada. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 4-Número do Processo: 0000095-16.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, denegar a segurança, em definitivo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 5-Número do Processo: 0000097-83.2019.5.19.0000** Resultado: por unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, EM DEFINITIVO. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 6-Número do Processo: 0000098-68.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, denegar a segurança, em definitivo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 7-Número do Processo: 0000099-53.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, denegar a segurança, em definitivo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 8-Número do Processo: 0000100-38.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, denegar a segurança, em definitivo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 9-Número do Processo: 0000150-64.2019.5.19.0000** – AR Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exm^o Sr. Desembargador Relator, por motivo de férias. **Ordem: 10-Número do Processo: 0000188-76.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, extinguir a ação mandamental sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, por perda de objeto. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 11-Número do Processo: 0000218-14.2019.5.19.0000** – MSCiv Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão das ausências dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Relator e Revisor, por motivo de férias. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às nove horas e trinta e seis minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**